



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 63/2025 QUE “Denomina Avenida Maria do Carmo Santana Silva no Bairro Jardim Primavera.”, de autoria do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo a denominação da **Avenida Maria do Carmo Santana Silva no Bairro Jardim Primavera**.

Ocorre que a referida Avenida já foi denominada através da Lei 5.359/21, sendo que nova denominação para vias já denominadas contraria o art. 159 do Regimento Interno desta Casa.

Assim o presente projeto se mostra como ilegal.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 23 de abril de 2025.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605